RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 2.225 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo RBSEI n° 0112.022996/2026-65,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Josimar de Oliveira Ximenes, para responder pelo cargo de Gestor do Núcleo de Estatística, na Secretaria Municipal de Educação - SEME, pelo período de 12/11/2026 a 26/11/2026, em virtude de férias do titular da pasta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 24 de novembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 2.226 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei n° 0105.000285/2026-87,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Amanda Rafaella Santos da Costa, para responder pelo cargo de Gerente do Departamento de Promoção e Integridade, na Controladoria Geral do Município – CGM, pelo período de 14/12/2026 a 23/12/2026, em virtude de férias da titular da pasta.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 24 de novembro de 2026, 138º da República, 124° do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 2.215 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo Rbsei n° 0107.012170/2026-65,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Chefe de Gabinete, Lucibeth Farias Falcão, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, nos dias 24 a 28 de novembro de 2026, em virtude de ausência do titular da pasta.
Art. 2º Delegar competência à Chefe de Gabinete, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 23 de novembro 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 2.216 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo RBSEI n° 0107.012170/2026-65,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Gabriel Alves de Souza, para responder pelo cargo de Diretor de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, pelo período de 24 a 28 de novembro de 2026, em virtude de ausência da titular da pasta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 23 de novembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 2.227 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

“Cria o Grupo de Trabalho para fazer o diagnóstico do Programa “1001 Dignidades: Unidades Habitacionais de Interesse Social Sustentáveis”, no âmbito do Município de Rio Branco – Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a Lei Complementar nº 272, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 339, de 22 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Projeto Piloto “1001 Dignidades: Unidades Habitacionais de Interesse Social Sustentáveis”;
Considerando o Decreto nº 2.275, de 04 de julho de 2025, que cria a Comissão de Avaliação e Classificação do Credenciamento Público;
Considerando o Decreto nº 3.030, de 29 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Comissão responsável pela coordenação e pelo acompanhamento dos Programas de Interesse Social;
Considerando a necessidade de conhecer, com dados confiáveis, a situação atual do Programa, para orientar as próximas decisões da Administração;
Considerando o Processo RBSEI n° 0101.000835/2026-84,
RESOLVE:
Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho – GT para fazer o diagnóstico do Programa “1001 Dignidades: Unidades Habitacionais de Interesse Social Sustentáveis”.
Parágrafo único. O diagnóstico deve mostrar a situação atual do Programa nos aspectos técnicos, operacionais, administrativos e financeiros.
Art. 2º O Grupo de Trabalho terá os seguintes membros titulares e suplentes:
I – Gabinete do Prefeito:
a) Titular: Rutembergue Crispim da Silva;
b) Suplente: Dirceu Madson Maia Lima.
II – Secretaria Municipal da Casa Civil:
a) Titular: Adauto da Silva Gois;
b) Suplente: Rosimeire de Fátima Ribeiro.
III – Procuradoria-Geral do Município – PGM:
a) Titular: Márcia Freitas Nunes de Oliveira;
b) Suplente: Roberto Orsano Napoleão.
IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA:
a) Titular: Paulo Henrique de Oliveira Araújo;
b) Suplente: Geraldo César Ferreira.
V – Controladoria-Geral do Município – CGM:
a) Titular: Oscar Vareda Moreira Neto;
b) Suplente: Amanda Rafaella Santos da Costa.
VI – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH:
a) Titular: Ivan Francisco Ferreira;
b) Suplente: Suhellen Farias Costa de Lima.
§ 1º O GT será coordenado pelo representante titular Rutembergue Crispim da Silva, Gabinete do Prefeito.
Art. 3º O Grupo de Trabalho deve:
I – levantar a situação das unidades habitacionais entregues, em construção e previstas, incluindo obras, materiais, painéis modulares e regularização das áreas destinadas ao Programa;

II – analisar os contratos, credenciamentos, processos administrativos e demais atos já praticados;
III – levantar o orçamento, as fontes de recursos e os valores empenhados, pagos e a pagar;
IV – verificar o cadastro e a seleção das famílias beneficiárias;
V – apontar problemas, riscos e pendências e propor soluções, com prazos e responsáveis, no relatório final.
Art. 4º Para cumprir suas tarefas, o Grupo de Trabalho pode pedir informações e documentos a qualquer órgão ou entidade do Município, fazer visitas técnicas aos locais das obras e convidar servidores e técnicos para colaborar com os trabalhos, devendo os pedidos ser atendidos em até 5 (cinco) dias úteis e as reuniões registradas em ata.
Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, contados da publicação deste Decreto.
Parágrafo único. O prazo pode ser prorrogado uma única vez, por até 30 (trinta) dias, se houver justificativa.
Art. 6º Ao final do prazo, o Grupo de Trabalho entregará ao Prefeito um relatório final, que deve conter:
I – a situação atual do Programa;
II – os problemas, riscos e pendências encontrados;
III – as soluções propostas, com prazos e responsáveis.
Art. 7º O GT não substitui a Comissão criada pelo Decreto nº 3.030, de 29 de outubro de 2025, que deverá fornecer ao Grupo de Trabalho as informações de que dispuser.
Art. 8º A participação no GT não será remunerada e será considerada serviço público relevante.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 25 de novembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 2.228 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo RBSEI n° 0112.023718/2026-68,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Weder Riccely Figueiredo da Silva, para responder pelo cargo de Diretor de Planejamento, na Secretaria Municipal de Educação - SEME, pelo período de 25 a 28 de novembro de 2026, em virtude de ausência do titular da pasta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 25 de novembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.229 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio,
RESOLVE:
Art.1º Exonerar Kelce Nayra Guedes Menezes Paes, do cargo de Secretária Municipal de Educação, nomeada por meio do Decreto n° 696, de 10 de abril de 2026.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de novembro de 2026, 138º da República, 124° do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.230 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio,
RESOLVE:
Art.1º Designar Elivan da Silva Dias, Diretor de Ensino, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Educação, cumulativamente com as atribuições do cargo que atualmente ocupa, até ulterior deliberação.
Art.2° Delegar competência ao servidor designado no art. 1º deste Decreto para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes à referida Secretaria, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de novembro de 2026, 138º da República, 124° do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 2.235 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

“Altera o Decreto nº 1.389, de 25 de março de 2025, que nomeia os membros do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o art. 23 do Estatuto Social da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB;
Considerando o Processo RBSEI n° 0125.000032/2025-04,
RESOLVE:
Art. 1º A alínea “a” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 1.389, de 25 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º .....
I – Representantes do Município de Rio Branco:
a) Titular: Adauto da Silva Gois;
.....” (NR)
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.389, de 25 de março de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 25 de novembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 2.236 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto nos arts. 36 e 47, inciso VI, alínea “a”, e inciso V da Lei Municipal nº 1.839, de 10 de maio de 2011,
Considerando o Processo RBSEI n° 0108.009336/2026-97,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Priscilla Soares de Assis, para responder como contadora responsável pelo Fundo Municipal de Esportes e Lazer - SEMUE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.
Rio Branco - Acre, 25 de novembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

PORTARIA Nº 619/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o Processo RBSEI n° 0112.022996/2026-65,